



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 089/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **EVENTUAL** de **MATERIAL HIDRÁULICO**, para suprir o estoque do Almoxarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

Sr. Fornecedor

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo fax (95) 2121-2233, ou pelo endereço de e-mail: cpl@caer.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 09/2017	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs.: A não entrega deste comprovante exime esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017

PROCESSO Nº 089/2017

SETOR INTERESSADO: DCA

TIPO	MENOR PREÇO.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição EVENTUAL de MATERIAL HIDRÁULICO , para suprir o estoque do Almoxarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população, e quantitativos constantes no anexo I neste edital.
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.	
LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.	
DIA: 03/05/2017	
HORA: 9h (horário local)	
INÍCIO DA SESSÃO	
DIA: 03/05/2017	
HORA: 9h (horário local)	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL	
- Telefone: (95) 2121 2212	
- Fax: (95) 2121 2233	
- cpl@caer.com.br	

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CPL/CAERR: das 7h e 30min às 13h e 30min (horário local).

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 09/2017
TIPO: MENOR PREÇO.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR**, por intermédio de sua Pregoeira, Helionara de Carvalho Ferreira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP** a ser **juizado pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações deste edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição EVENTUAL de MATERIAL HIDRÁULICO, para suprir o estoque do Almoxarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que possuam em sua atividade, ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;

b) empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

3.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial;

3.3. Para participação presencial, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa, munido de documento que o habilite, deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumprе plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002, (modelo no anexo do edital III), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;

c) A não apresentação das declarações a serem apresentadas no credenciamento, não será motivo para exclusão da licitante, podendo a mesma ser preenchida na fase de credenciamento, devendo ser assinada por quem detenha os poderes de representação (sócio ou procurador);

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do edital);

3.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à pregoeira, para a devida autenticação;

3.4. Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal (modelo no anexo II do edital) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, devendo **em qualquer das hipóteses a assinatura estar com firma reconhecida em cartório**;

3.5. Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal na sessão;

3.6. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munida de fotocópia e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item 3.4 deste Edital;

3.7. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item 3.3;

3.8. Os documentos relacionados na letra “a” do **item 3.3**, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de **exclusão do certame**;

3.9. Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens 3.6 e 3.7, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso;

3.10. Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores;

3.11. Para fins de comprovação da condição de micro ou empresa de pequeno porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3° da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar **declaração de enquadramento da junta comercial ou declaração contida no anexo IX deste edital**, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 3.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

3.12. Os documentos para credenciamento **NÃO** deverão ser entregues dentro dos envelopes de proposta e habilitação;

3.13. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos da proposta comercial e de habilitação deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

A
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAERR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2

A
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RORAIMA – CAERR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (**Anexo V**) deste edital, obedecidas às disposições do termo de referência (**Anexo I**), com assinatura compatível com a do documento apresentado na letra “a” do **item 3.3** ou por quem detenha os poderes de representação;

5.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas, marcas e outros elementos exigidos no **anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

- 5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item;
- 5.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;
- 5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado;
- 5.3. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor;
- 5.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;
- 5.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital;
- 5.6. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;
- 5.7. Além das especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;
- 5.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes;

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Para empresário individual: **Registro comercial**;
- b) Para sociedades por ações: **Última ata de eleição** de seus diretores registrada na junta comercial e cópia do Estatuto arquivado na junta comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do **contrato social** com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;
- d) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- e) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no envelope de “Documentos de Habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste pregão**;

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal **PGFN**, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa da fazenda estadual;
- f) Certidão negativa da fazenda municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Balanco patrimonial** constando o termo de **abertura e encerramento** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador, acompanhada da Certidão de Regularização no Conselho de Contabilidade – CRC;
- b) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;

c) Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

6.1.4 Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo VI** deste edital;

b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**modelo anexo VII do edital**);

c) Declaração de que não existem **atos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública. (**modelo anexo VIII do edital**);

d) Declaração de **elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009 (**anexo X**).

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;

6.3. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;

6.4. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo;

6.4.1. No caso do licitante deixar de apresentar documentos cuja validade possa ser confirmada via internet, não será motivo para a sua inabilitação, desde que, na fase habilitatória, a verificação dos mesmos seja possível;

6.4.2. A possibilidade de consulta prevista no subitem 6.4.1 não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do pregão;

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização;

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro;

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição;

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante uma vez preenchida as condições de habilitação, será declarado vencedor;

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

6.11. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis;

6.12. A CAERR manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações–CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda a realização do procedimento licitatório;

7.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **anexo III**, e os envelopes de proposta comercial e habilitação;

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação;

7.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas às propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.2.2. Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital;

7.2.3. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, **a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada** (inc. VIII art. 4º da lei 10.520/2002);

7.2.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

7.3. Dos Lances Verbais:

7.3.1. O pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.2. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances;

7.3.3. A critério da pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais, em caso de preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;

7.3.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.11. Caso entenda necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão;

7.3.12. Ocorrendo alteração do valor por lote da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

- 8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.3. A pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado;
- 8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 8.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.7. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados;
- 8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;
- 8.9. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo.
- 8.10. Apurada a melhor proposta que atenda o edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- 8.11. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado VENCEDOR, sendo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 8.12. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa da CAERR, situada a Rua Melvin Jones, 219 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem para o endereço dos licitantes.

9. DO RECURSO

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;
- 9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;
- 9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente;
- 9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR;
- 9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata;
- 9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;
- 9.5. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Presidente da CAERR;
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso;
- 9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da CAERR homologará o resultado da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório;
- 10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAERR adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a CAERR convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços;

11.2. Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a CAERR conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços;

11.3. Após a publicação da ata do registro de preços da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS" dentro do prazo de validade do registro;

11.4. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a CAERR, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, observando o prazo da validade da ata;

11.5. A ata de registro de preços não obriga a CAERR adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência;

11.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a CAERR optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

11.6. A CAERR avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.7. A Ata poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

11.8. Da ata constarão, também, as obrigações da CAERR e dos fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre as partes, para execução dos fornecimentos propostos será de **12** (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital;

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993;

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores;

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAERR, caducará o seu direito à contratação;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item **14.4**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAERR para qualquer operação financeira;

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO MATERIAL

15.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública estadual, que:

a) apresentar documentação falsa;

b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor da sua proposta originária;

16.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a administração pública do estado de Roraima por período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas em lei.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, observando o horário de expediente desta empresa (das 7h30min às 13h30min);

17.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser encaminhado à pregoeira, na de administrativa da CAERR, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

17.3. No prazo legal, a CPL decidirá sobre a impugnação;

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CPL através do fax (95) 2121.2233. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O termo de referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

18.2. É facultada a CPL/CAERR ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

18.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAERR;

18.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do termo de referência deverá ser encaminhado à CPL/CAERR, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

18.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (modelo) Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – (modelo) Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;
- Anexo V – (modelo) Proposta comercial;
- Anexo VI – (modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo VII – (modelo) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAERR;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de fato superveniente;
- Anexo IX – (modelo) Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X – (modelo) Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo XII – Minuta de contrato;

18.8. Cópia deste Edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista - RR.

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 12 de abril de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira/CPL-CAERR

ANEXO I – PREGÃO SRP 09/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição **EVENTUAL** de **MATERIAL HIDRÁULICO**, para suprir o estoque do Almoxarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de manter o estoque mínimo no Almoxxarifado, para o pronto atendimento aos setores desta empresa, por um período mínimo de 12 (doze) meses, evitando assim interrupções na prestação de serviços essenciais à população do Estado de Roraima; e
- 2.2 – A aquisição do material constante do presente Termo de Referência, transcorrerá na modalidade licitatória de **Pregão Presencial, sob Sistema de Registro de Preços.**

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Lote 01 - TUBOS e CONEXÕES em PVC COR MARROM até 60mm, LIXA, ADESIVO, LÂMINA de SERRA e FITA VEDA-ROSCA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 40mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	50
2	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 50mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	50
3	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 60mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	3.000
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	10.000
6	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, BISNAGA COM 75g, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	8.000
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	10.000
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
12	CAP SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	4.000
13	CAP SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20.000
14	CAP SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
15	CAP SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
16	CAP SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
17	CAP SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
18	COLAR DE TOMADA 50mmX3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
19	COLAR DE TOMADA 60mmX3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	5.000
20	CRUZETA PBA BBB DN50mm X DE60mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
21	CURVA 90° DN50mm X DE60mm, PONTA E BOLSA CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
22	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, DE 1/2"X30cm, EM PVC COR BRANCA, ACOMPANHADO DE 01 (UM) NIPLE DE 1/2", MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
23	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, DE 1/2"X40cm, EM PVC COR BRANCA, ACOMPANHADO DE 01 (UM) NIPLE DE 1/2", MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
24	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18mmX25M, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	RL	4.000

25	JOELHO COLA/ROSCA 20x1/2", EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	300
26	JOELHO SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	3.000
27	JOELHO SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	80.000
28	JOELHO SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
29	JOELHO SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
30	JOELHO SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
31	JOELHO SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
32	LÂMINA DE SERRA CONFECCIONADA EM BI-METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X1,5cm, MARCA STARRET OU SIMILAR.	UN	5.000
33	LENTILHA 3/4", PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM HIDRÔMETRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5mm, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 12 Kgf/cm2, MARCA HAHNEMANN OU SIMILAR.	UN	20.000
34	LINHA DE NYLON Nº 80, CARRETEL COM 100m, MARCA AQUALINE OU SIMILAR.	CARRETEL	200
35	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MARCA 3M OU SIMILAR.	FL	2.000
36	LUVA COLA/ROSCA 20mmX1/2", EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
37	LUVA COLA/ROSCA 25mmX3/4", EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	40.000
38	LUVA DE CORRER 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
39	LUVA DE CORRER 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
40	LUVA DE CORRER 32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
41	LUVA DE CORRER 40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
42	LUVA DE CORRER 50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	300
43	LUVA DE CORRER PBA DN60mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	5.000
44	LUVA SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	3.000
45	LUVA SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	40.000
46	LUVA SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
47	LUVA SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
48	LUVA SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
49	LUVA SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	2.000
50	REGISTRO SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
51	REGISTRO SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20.000
52	REGISTRO SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200

53	REGISTRO SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
54	REGISTRO SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	300
55	REGISTRO SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.500
56	TÊE PBA/BBB DN 50 DE 60mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
57	TÊE SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
58	TÊE SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	2.000
59	TÊE SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
60	TÊE SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
61	TÊE SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	300
62	TÊE SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
63	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM ADAPTADOR DE 3/4"X1/2", COM BICO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
64	TUBO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA DN 1.1/2", COM PONTA ROSCÁVEL, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.), MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	200
65	TUBO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA DN 2", COM PONTA ROSCÁVEL, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.), MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	200
66	TUBO PVC PBA PONTA/BOLSA, DN50mm X DE60mmX6m, COM ANEIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	6.000
67	TUBO SOLDÁVEL 20mmX6m, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
68	TUBO SOLDÁVEL 25mmX6m, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	15.000
69	TUBO SOLDÁVEL 32mmX6m, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
70	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6m, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
71	TUBO SOLDÁVEL 50mmX6m, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
72	TUBO SOLDÁVEL 60mmX6m, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
73	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	50
74	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100

3.2 - Lote 02 - TUBOS e CONEXÕES em PVC COR MARROM e PEAD COR PRETA, acima de 60mm

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAP PBA PN 1mpa DN 100mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
2	CAP PBA PN 1mpa DN 200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20
3	CAP SOLDÁVEL 100mm, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	300
4	COLAR DE TOMADA DN 100X3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500

5	COLAR DE TOMADA DN 75X3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
6	CURVA 45° PBA - PONTA E BOLSA DN 100mm DE 110mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20
7	CURVA 90° PBA - PONTA E BOLSA DN 100mm DE 110mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	30
8	CURVA 90° PBA, COM FLANGE DN 100mm, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	30
9	EXTREMIDADE PBA DN 75mm, BOLSA/FLANGE PN 1 MPA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	10
10	LUVA DE CORRER PBA DN 100mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
11	LUVA DE CORRER PBA DN 150mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
12	LUVA DE CORRER PBA DN 200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
13	LUVA DE CORRER PBA DN 250mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
14	LUVA DE CORRER PBA DN 75mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
15	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 100mmX6m, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	300
16	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 150mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
17	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 200mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
18	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 250mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	50
19	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 75mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
20	TUBO PEAD PARA ÁGUA, DE 160mm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	UN	20
21	TUBO PEAD PARA ÁGUA, DE 200mm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	UN	15
22	TUBO PEAD PARA ÁGUA, DE 250mm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	UN	10

3.3 - Lote 03 - TUBOS e CONEXÕES DEFOFO, PVC COR AZUL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CURVA 45° DEFOFO COM BOLSA DN 150mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
2	CURVA 45° DEFOFO COM FLANGE DN 150mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
3	CURVA 45° DEFOFO COM FLANGE DN 200mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
4	CURVA 90° DEFOFO COM BOLSA DN 100mm DE 110mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
5	CURVA 90° DEFOFO COM BOLSA DN 150mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
6	CURVA 90° DEFOFO COM BOLSA DN 200mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
7	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	100
8	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	200
9	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 200mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	150

10	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 250mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	50
11	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 300mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	30
12	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 350mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	15
13	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 100X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	30
14	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 150X100/110mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	20
15	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 150X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	20
16	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X100/110mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
17	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
18	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X150/160mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
19	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
20	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
21	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X100/110mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
22	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X150/160mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
23	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X200/210mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
24	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X200mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
25	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
26	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 300X250mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
27	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 150X50mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
28	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 200X100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
29	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 200X150mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
30	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 250X100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
31	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 250X150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
32	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 250X200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
33	TÊE DEFOFO BBB DN 100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
34	TÊE DEFOFO BBB DN 150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	10
35	TÊE DEFOFO BBB DN 200mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
36	TÊE DEFOFO BBB DN 250mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
37	TÊE DEFOFO BBB DN 300mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5

38	TÊE DEFOFO BOLSA/BOLSA/FLANGE DN 150mm, PN 10, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
39	TÊE DEFOFO BOLSA/BOLSA/FLANGE DN 200mm, PN 10, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	5
40	TUBO DEFOFO DN 100mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	100
41	TUBO DEFOFO DN 150mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	300
42	TUBO DEFOFO DN 200mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	100
43	TUBO DEFOFO DN 250mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	50
44	TUBO DEFOFO DN 300mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	50
45	TUBO DEFOFO DN 350mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, MARCA TIGRE OU SIMILAR.	UN	50

3.4 - Lote 04 – TUBOS e CONEXÕES para ESGOTO, COR OCRE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CURVA 45° PB PARA ESGOTO DN 100mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
2	CURVA 45° PB PARA ESGOTO DN 150mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
3	CURVA 90° PB PARA ESGOTO DN 100mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	500
4	CURVA 90° PB PARA ESGOTO DN 150mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
5	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 100mm, COM APROXIMADAMENTE 20cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	1.000
6	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 150mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	200
7	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 200mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20
8	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 250mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20
9	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 300mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20
10	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 350mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	10
11	TUBO PB PARA ESGOTO DN 100mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	2.000
12	TUBO PB PARA ESGOTO DN 150mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
13	TUBO PB PARA ESGOTO DN 200mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	30
14	TUBO PB PARA ESGOTO DN 250mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20

15	TUBO PB PARA ESGOTO <u>DN</u> 300mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20
16	TUBO PB PARA ESGOTO <u>DN</u> 350mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	20

3.5 - Lote 05 – Peças em FERRO GALVANIZADO, BRONZE e LATÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
2	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
3	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
4	BUCHA DE REDUÇÃO 4X3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
5	JOELHO 45° DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
6	JOELHO 45° DE 2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
7	JOELHO 45° DE 3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	20
8	JOELHO 45° DE 4", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	15
9	JOELHO 90° DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
10	JOELHO 90° DE 2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
11	JOELHO 90° DE 3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
12	JOELHO 90° DE 4", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	20
13	LUVA DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
14	LUVA DE 2.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
15	LUVA DE 2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	150
16	LUVA DE 3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
17	LUVA DE 4", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
18	LUVA DE REDUÇÃO 2.1/2X2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
19	LUVA DE REDUÇÃO 2X1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
20	LUVA DE REDUÇÃO 3X2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
21	LUVA DE REDUÇÃO 4X3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	20
22	LUVA DE UNIÃO DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
23	LUVA DE UNIÃO DE 2.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
24	LUVA DE UNIÃO DE 2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100

25	LUVA DE UNIÃO DE 3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
26	LUVA DE UNIÃO DE 4", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	20
27	NIPLE DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
28	NIPLE DE 2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
29	NIPLE DE 3", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
30	NIPLE DE 4", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
31	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA, CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO PN 25, COM SAÍDAS EM ROSCA PADRÃO BSP 1", MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
32	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA, CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO PN 25, COM SAÍDAS EM ROSCA PADRÃO BSP 1/2", MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
33	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA, CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO PN 25, COM SAÍDAS EM ROSCA PADRÃO BSP 3/4", MARCA AMANCO OU SIMILAR.	UN	100
34	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2", EM BRONZE, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	80
35	REGISTRO DE GAVETA DE 2.1/2", EM BRONZE, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
36	REGISTRO DE GAVETA DE 2", EM BRONZE, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
37	REGISTRO DE GAVETA DE 3", EM BRONZE, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
38	REGISTRO DE GAVETA DE 4", EM BRONZE, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	20
39	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 1.1/2", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	20
40	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 2.1/2", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	20
41	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 2", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	20
42	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 3", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	30
43	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 4", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	20
44	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1.1/2", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	50
45	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 2.1/2", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	20
46	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 2", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	100
47	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 3", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	30
48	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 4", EM BRONZE, MARCA DOCOL OU SIMILAR.	UN	20

3.6 - Lote 06 – Peças em FERRO FUNDIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	COLAR DE TOMADA DE 100mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	150
2	COLAR DE TOMADA DE 150mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO PN10, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	150

3	COLAR DE TOMADA DE 200mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100
4	COLAR DE TOMADA DE 250mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	50
5	COLAR DE TOMADA DE 300mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO PN 10,, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
6	JUNTA GIBAU DN 150mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	10
7	JUNTA GIBAU DN 400mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	3
8	REDUÇÃO COM FLANGES DN 150X100mm, PN 10, EM FERRO FUNDIDO. COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	5
9	REDUÇÃO COM FLANGES DN 200X100mm, PN 10, EM FERRO FUNDIDO. COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	5
10	REDUÇÃO COM FLANGES DN 200X150mm, PN 10, EM FERRO FUNDIDO. COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	5
11	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 100mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
12	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 150mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
13	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 200mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	10
14	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 250mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	10
15	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 300mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	5
16	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 350mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	2
17	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 50/60mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	60
18	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, DN 75mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
19	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, DN 100mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
20	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, DN 150mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	30
21	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, DN 200mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	10
22	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, DN 250mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	5
23	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, DN 75mm, EM FERRO FUNDIDO PN 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	10
24	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 1.1/2", FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP, MARCA EBARA OU SIMILAR.	UN	5

25	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 2.1/2”, FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP, MARCA EBARA OU SIMILAR.	UN	10
26	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 2”, FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP, MARCA EBARA OU SIMILAR.	UN	10
27	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 3”, FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP, MARCA EBARA OU SIMILAR.	UN	10
28	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 4”, FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP, MARCA EBARA OU SIMILAR.	UN	10

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para esta aquisição é de **R\$ 5.414.244,17 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, conforme cotação realizada por esta Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA; e

4.2 - Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos próprios da **CAERR**, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de **2017**.

5.1.1. natureza da despesa: **202/001**; e

5.1.2. programa: **43010.17122010.001.000**.

5.2. Em exercícios futuros, as despesas com as aquisições objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre as partes, para execução dos fornecimentos propostos será de **12 (doze) meses**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da Contratação, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da **AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, pela Empresa vencedora;

8.2. Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo previsto, a mesma deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 11 do presente Termo de Referência;

8.3. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - **CAERR**, no horário das 07:30h às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263 e 2121-2264; e

8.4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo o material em questão, até que o mesmo seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Os materiais deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso no mesmo/rótulo/embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do mesmo. Excetuando-se aqueles cuja sua validade seja por tempo indeterminado e/ou que não se aplique o referido prazo.

9.2. Os materiais deverão ser novos e, isentos de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, oxidação ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Informar a MARCA e MODELO do material cotado, inclusive no ato do certame licitatório;
- 10.2. Fornecer o material conforme o estabelecido nos itens **3, 8 e 9** do presente Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, INMETRO e demais normas pertinentes ao material em questão;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CAERR**;
- 10.4. Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da **CAERR**, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- 10.5. Comunicar ao Almoxarifado da **CAERR** qualquer anormalidade referente ao fornecimento do material, prestando os esclarecimentos julgados necessários com a maior brevidade e clareza possível, sempre por escrito e através de documentação própria para esse fim;
- 10.6. Descarregar o material no Almoxarifado da **CAERR**, de forma a facilitar o recebimento e a conferência do mesmo; e
- 10.7. Substituir o material que apresentar defeito, em até **10 (dez)** dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do Instrumento Contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - 11.1.1. Advertência por escrito; e
 - 11.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da **AFOS**, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item **8.1** do presente Termo de Referência.
- 11.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:
 - 11.2.1. Atraso superior a **30** (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;
 - 11.2.2. Desistência da Contratação; e
 - 11.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 11.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a **02** (dois) anos.
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CAERR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 11.5. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e
- 11.6. As penalidades estabelecidas neste item **11** poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), Certidão Negativa de Débito (INSS) e Termo de Adesão ao Simples Nacional, quando for o caso. Somente após aprovação/atesto do material pelo Almoxarifado e/ou comissão, o mesmo será efetivado no prazo máximo de **30** (trinta) dias;
- 12.2. O pagamento será creditado em favor da Empresa através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta os dados bancários, bem como: nome do titular, nome e código do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, na qual deverá ser efetivado o crédito após a aceitação do material;
- 12.3. Fica desde já reservado à **CAERR**, o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação do material, estes não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas no Instrumento Contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Permitir o acesso dos funcionários da Empresa vencedora às dependências da **CAERR**, para a entrega dos materiais;
- 13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Empresa vencedora;
- 13.3. Comunicar à Empresa vencedora sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento dos materiais;
- 13.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, sempre por intermédio do funcionário designado para este fim;
- 13.5. Através da Divisão de Compras e Almocharifado – DCA, receber e estocar o material constante da Nota Fiscal e **AFOS**, devendo na oportunidade atestar o recebimento junto ao Fornecedor;
- 13.6. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o item **12** do presente Termo de Referência; e
- 13.7. Solicitar substituição do material que apresentar defeito.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Gerente da Gerência Administrativa - GEA e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Compras e Almocharifado - DCA;
- 14.2. O Chefe da Divisão de Compras e Almocharifado – DCA, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo Instrumento Contratual, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições. Devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à Contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e
- 14.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a DCA, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.2. O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade licitatória de **Pregão Presencial, sob Sistema de Registro de Preços**, independentemente de transcrição de prazo;
- 15.3. É facultada à **CPL/CAERR** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo;
- 15.4. O material descrito neste Termo de Referência será solicitado mediante **AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Companhia; e
- 15.5. A troca do material em questão deverá ser realizada, quando o mesmo apresentar qualquer sinal que esteja em desacordo com o estabelecido nos itens **3, 8 e 9** do presente Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Diretoria Administrativa e Financeira integrado ao Processo Administrativo.

Boa Vista – RR, 20 de Março de 2017.

.....
JOSÉ ERIVAN BARROS FERREIRA

Gerente Administrativo – GEA/CAERR

Aprovo: de acordo com o Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

.....
EVANDRO ANDRADE DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro – DAF/CAERR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, como representante da empresa....., CNPJ n.º, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

..... de de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito n CNPJ n. _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara, sob as penas da lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** do
processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa, ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO IV – (MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão Presencial – SRP nº 09/2017** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

....., de de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017 **ANEXO V – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL**

Objeto: Aquisição EVENTUAL de MATERIAL HIDRÁULICO, para suprir o estoque do Almoxarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população, conforme anexo I do edital.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

LOTE 01: TUBOS e CONEXÕES em PVC COR MARROM até 60mm, LIXA, ADESIVO, LÂMINA de SERRA e FITA VEDA-ROSCA.

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 40mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA.	UN	50		R\$	R\$
02	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 50mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA.	UN	50		R\$	R\$
03	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 60mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA...	UN	50		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$.....(VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 02: TUBOS e CONEXÕES em PVC COR MARROM e PEAD COR PRETA, acima de 60mm.

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	CAP PBA <u>PN</u> 1mpa <u>DN</u> 100mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM.	UN	100		R\$	R\$
02	CAP PBA <u>PN</u> 1mpa <u>DN</u> 200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,.	UN	20		R\$	R\$
03	CAP SOLDÁVEL 100mm, EM PVC COR MARROM.	UN	300		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$.....(VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 03: TUBOS e CONEXÕES DEFOFO, PVC COR AZUL

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	CURVA 45° DEFOFO COM BOLSA <u>DN</u> 150mm, <u>PN</u> 1MPA, EM PVC COR AZUL.	UN	5		R\$	R\$
02	CURVA 45° DEFOFO COM FLANGE <u>DN</u> 150mm, <u>PN</u> 1MPA, EM PVC COR AZUL.	UN	5		R\$	R\$
03	CURVA 45° DEFOFO COM FLANGE <u>DN</u> 200mm, <u>PN</u> 1MPA, EM PVC COR AZUL...	UN	5		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$.....(POR XTENSO)						R\$

LOTE 04: TUBOS e CONEXÕES para ESGOTO, COR OCRE

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	CURVA 45° PB PARA ESGOTO <u>DN</u> 100mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE.	UN	100		R\$	R\$
02	CURVA 45° PB PARA ESGOTO <u>DN</u> 150mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE.	UN	100		R\$	R\$
03	CURVA 90° PB PARA ESGOTO <u>DN</u> 100mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE...	UN	500		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$.....(POR EXTENSO)						R\$

LOTE 05: Peças em FERRO GALVANIZADO, BRONZE e LATÃO

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	-------	--------------	-------------	-------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

01	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X2", EM FERRO GALVANIZADO	UN	100		R\$	R\$
02	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR.	UN	100		R\$	R\$
03	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY OU SIMILAR...	UN	100		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE V R\$.....(POR EXTENSO)						

LOTE 06: Peças em FERRO FUNDIDO

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	COLAR DE TOMADA DE 100mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR...	UN	150		R\$	R\$
02	COLAR DE TOMADA DE 150mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR...	UN	150		R\$	R\$
03	COLAR DE TOMADA DE 200mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MARCA TUPY OU SIMILAR...	UN	100		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$.....(POR EXTENSO)						

- Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

NAS PROPOSTAS DEVEM CONTER TODOS OS ITENS DE CADA LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local, e data _____

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Licitação nº. ____/2017

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAERR

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e data.

**Responsável pela empresa
CPF/RG.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Pregão Presencial - SRP nº 09/2017**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, de _____ de 2017.

Representante Legal
Assinatura/Nome/RG



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs:

- a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa;
b) A Declaração deve ser entregue acompanhado da declaração de enquadramento da Junta Comercial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo: 089/2017

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 09/2017**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAERR antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **/2017

PROCESSO n.º 089/2017

LICITAÇÃO n.º 09/17 – Pregão Presencial- SRP

VALIDADE: até ____/____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de 2016, A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, CEP 69.306-610, em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Presidente **Danque Esbell da Silva**, CPF: 323.234.922-68, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

LOTE 1,....., com sede em....., em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., neste ato representada pelo Sr(a)., portador do RG n.º CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DO OBJETO

1.1. Aquisição EVENTUAL de MATERIAL HIDRÁULICO, para suprir o estoque do Almoxarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população contidas no termo de referência, anexo I do edital e proposta da contratada apresentada à Licitação nº. **09/2017** – Pregão Presencial SRP, abaixo especificado:

1.2. Especificações do produto:

Lote 01 - TUBOS e CONEXÕES em PVC COR MARROM até 60mm, Lixa, adesivo, lâmina de serra e fita veda-rosca.

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/ MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 40mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA,	UN	50		R\$	R\$
02	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 50mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA,	UN	50		R\$	R\$
03	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, 60mm, EM PVC COR MARROM, COM ANEL/JUNTA DE BORRACHA,	UN	50		R\$	R\$
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	3.000		R\$	R\$
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	10.000		R\$	R\$
06	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO, BISNAGA COM 75g,	UN	8.000		R\$	R\$
07	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20mm, EM PVC COR MARROM,	UN	10.000		R\$	R\$
08	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	1.000		R\$	R\$
09	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	200		R\$	R\$
12	CAP SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	4.000		R\$	R\$
13	CAP SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	20.000		R\$	R\$
14	CAP SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
15	CAP SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
16	CAP SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
17	CAP SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM,.	UN	1.000		R\$	R\$
18	COLAR DE TOMADA 50mmX3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM,	UN	1.000		R\$	R\$
19	COLAR DE TOMADA 60mmX3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM,	UN	5.000		R\$	R\$
20	CRUZETA PBA BBB DN50mm X DE60mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
21	CURVA 90° DN50mm X DE60mm, PONTA E BOLSA CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,.	UN	100		R\$	R\$
22	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, DE 1/2"X30cm, EM	UN	100		R\$	R\$

	PVC COR BRANCA, ACOMPANHADO DE 01 (UM) NIPLE DE 1/2".					
23	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, DE 1/2"X40cm, EM PVC COR BRANCA, ACOMPANHADO DE 01 (UM) NIPLE DE 1/2".	UN	100		R\$	R\$
24	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18mmX25M.,	RL	4.000		R\$	R\$
25	JOELHO COLA/ROSCA 20x1/2", EM PVC COR MARROM,	UN	300		R\$	R\$
26	JOELHO SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM.,	UN	3.000		R\$	R\$
27	JOELHO SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM,	UN	80.000		R\$	R\$
28	JOELHO SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
29	JOELHO SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
30	JOELHO SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
31	JOELHO SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM,	UN	1.000		R\$	R\$
32	LÂMINA DE SERRA CONFECCIONADA EM BI-METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X1,5cm,	UN	5.000		R\$	R\$
33	LENTILHA 3/4", PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM HIDRÔMETRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5mm, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 12 Kgf/cm2,	UN	20.000		R\$	R\$
34	LINHA DE NYLON Nº 80, CARRETEL COM 100m,	CAR RET EL	200		R\$	R\$
35	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	2.000		R\$	R\$
36	LUVA COLA/ROSCA 20mmX1/2", EM PVC COR MARROM,	UN	1.000		R\$	R\$
37	LUVA COLA/ROSCA 25mmX3/4", EM PVC COR MARROM,	UN	40.000		R\$	R\$
38	LUVA DE CORRER 20mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
39	LUVA DE CORRER 25mm, EM PVC COR MARROM,	UN	1.000		R\$	R\$
40	LUVA DE CORRER 32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
41	LUVA DE CORRER 40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
42	LUVA DE CORRER 50mm, EM PVC COR MARROM,	UN	300		R\$	R\$
43	LUVA DE CORRER PBA DN60mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	5.000		R\$	R\$
44	LUVA SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM,	UN	3.000		R\$	R\$
45	LUVA SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM,	UN	40.000		R\$	R\$
46	LUVA SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
47	LUVA SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
48	LUVA SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
49	LUVA SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM,	UN	2.000		R\$	R\$
50	REGISTRO SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
51	REGISTRO SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM,	UN	20.000		R\$	R\$
52	REGISTRO SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
53	REGISTRO SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
54	REGISTRO SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM,	UN	300		R\$	R\$
55	REGISTRO SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM,	UN	1.500		R\$	R\$
56	TÊE PBA/BBB DN50 DE 60mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
57	TÊE SOLDÁVEL 20mm, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
58	TÊE SOLDÁVEL 25mm, EM PVC COR MARROM,	UN	2.000		R\$	R\$
59	TÊE SOLDÁVEL 32mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
60	TÊE SOLDÁVEL 40mm, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
61	TÊE SOLDÁVEL 50mm, EM PVC COR MARROM,	UN	300		R\$	R\$
62	TÊE SOLDÁVEL 60mm, EM PVC COR MARROM,	UN	1.000		R\$	R\$
63	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM ADAPTADOR DE 3/4"X1/2", COM BICO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA,	UN	500		R\$	R\$
64	TUBO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA DN1.1/2", COM PONTA ROSCÁVEL, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.),	UN	200		R\$	R\$
65	TUBO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA DN2", COM PONTA ROSCÁVEL, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.),	UN	200		R\$	R\$
66	TUBO PVC PBA PONTA/BOLSA, DN50mm X DE60mmX6m, COM ANEIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARRON,	UN	6.000		R\$	R\$
67	TUBO SOLDÁVEL 20mmX6m, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
68	TUBO SOLDÁVEL 25mmX6m, EM PVC COR MARROM,	UN	15.000		R\$	R\$
69	TUBO SOLDÁVEL 32mmX6m, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
70	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6m, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
71	TUBO SOLDÁVEL 50mmX6m, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$

72	TUBO SOLDÁVEL 60mmX6m, EM PVC COR MARROM,	UN	1.000		R\$	R\$
73	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20mm, EM PVC COR MARROM,	UN	50		R\$	R\$
74	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25mm, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$

Lote 02 - TUBOS e CONEXÕES em PVC COR MARROM e PEAD COR PRETA, acima de 60mm

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA/ MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	CAP PBA PN 1mpa DN 100mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
02	CAP PBA PN 1mpa DN 200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	20		R\$	R\$
03	CAP SOLDÁVEL 100mm, EM PVC COR MARROM,	UN	300		R\$	R\$
04	COLAR DE TOMADA DN 100X3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
05	COLAR DE TOMADA DN 75X3/4", COM TRAVAS E COM SAÍDA ROSCÁVEL, EM PVC COR MARROM,	UN	200		R\$	R\$
06	CURVA 45° PBA - PONTA E BOLSA DN 100mm DE 110mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	20		R\$	R\$
07	CURVA 90° PBA - PONTA E BOLSA DN 100mm DE 110mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	30		R\$	R\$
08	CURVA 90° PBA, COM FLANGE DN 100mm, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	30		R\$	R\$
09	EXTREMIDADE PBA DN 75mm, BOLSA/FLANGE PN 1 MPA, EM PVC COR MARROM,	UN	10		R\$	R\$
10	LUVA DE CORRER PBA DN 100mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
11	LUVA DE CORRER PBA DN 150mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
12	LUVA DE CORRER PBA DN 200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
13	LUVA DE CORRER PBA DN 250mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
14	LUVA DE CORRER PBA DN 75mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, CLASSE 12, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
15	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 100mmX6m, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	300		R\$	R\$
16	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 150mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
17	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 200mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	100		R\$	R\$
18	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 250mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	50		R\$	R\$
19	TUBO PBA PONTA/BOLSA DN 75mmX6mm, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR MARROM,	UN	500		R\$	R\$
20	TUBO PEAD PARA ÁGUA, DE 160mm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	UN	20		R\$	R\$
21	TUBO PEAD PARA ÁGUA, DE 200mm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	UN	15		R\$	R\$
22	TUBO PEAD PARA ÁGUA, DE 250mm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	UN	10		R\$	R\$

Lote 03 - TUBOS e CONEXÕES DEFOFO, PVC COR AZUL

01	CURVA 45° DEFOFO COM BOLSA DN 150mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
02	CURVA 45° DEFOFO COM FLANGE DN 150mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
03	CURVA 45° DEFOFO COM FLANGE DN 200mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL.	UN	5			
04	CURVA 90° DEFOFO COM BOLSA DN 100mm DE 110mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
05	CURVA 90° DEFOFO COM BOLSA DN 150mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
06	CURVA 90° DEFOFO COM BOLSA DN 200mm, PN 1MPA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			

07	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	100			
08	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	200			
09	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 200mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	150			
10	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 250mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	50			
11	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 300mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	30			
12	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 350mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	15			
13	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 100X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	30			
14	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 150X100/110mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL, .	UN	20			
15	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 150X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	20			
16	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X100/110mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	10			
17	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	10			
18	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X150/160mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	10			
19	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	10			
20	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 200X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	10			
21	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X100/110mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
22	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X150/160mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
23	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X200/210mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
24	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X200mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
25	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 250X50/60mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL.	UN	5			
26	REDUÇÃO DEFOFO PONTA/BOLSA DN 300X250mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
27	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 150X50mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL.	UN	5			
28	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 200X100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL.	UN	5			

29	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 200X150mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
30	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 250X100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL.	UN	5			
31	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 250X150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL.	UN	5			
32	TÊE COM REDUÇÃO DEFOFO PBA/BBB DN 250X200mm, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
33	TÊE DEFOFO BBB DN 100mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	10			
34	TÊE DEFOFO BBB DN 150mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	10			
35	TÊE DEFOFO BBB DN 200mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
36	TÊE DEFOFO BBB DN 250mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
37	TÊE DEFOFO BBB DN 300mm, PN 1MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	5			
38	TÊE DEFOFO BOLSA/BOLSA/FLANGE DN 150mm, PN 10, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
39	TÊE DEFOFO BOLSA/BOLSA/FLANGE DN 200mm, PN 10, COM ANÉIS DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	5			
40	TUBO DEFOFO DN 100mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	100			
41	TUBO DEFOFO DN 150mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	300			
42	TUBO DEFOFO DN 200mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL	UN	100			
43	TUBO DEFOFO DN 250mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	50			
44	TUBO DEFOFO DN 300mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,	UN	50			
45	TUBO DEFOFO DN 350mmX6m, PN 1MPA, COM ANEL DE BORRACHA, EM PVC COR AZUL,		50			

Lote 04 – TUBOS e CONEXÕES para ESGOTO, COR OCRE

01	CURVA 45° PB PARA ESGOTO DN 100mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	100		R\$	R\$
02	CURVA 45° PB PARA ESGOTO DN 150mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	100		R\$	R\$
03	CURVA 90° PB PARA ESGOTO DN 100mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	500		R\$	R\$
04	CURVA 90° PB PARA ESGOTO DN 150mm, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	200		R\$	R\$
05	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 100mm, COM APROXIMADAMENTE 20cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	1.000		R\$	R\$
06	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 150mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, .	UN	200		R\$	R\$
07	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN 200mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	20		R\$	R\$

08	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN250mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	20		R\$	R\$
09	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN300mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE, M	UN	20		R\$	R\$
10	LUVA LONGA BB PARA ESGOTO DN350mm, COM APROXIMADAMENTE 28cm DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	10		R\$	R\$
11	TUBO PB PARA ESGOTO DN100mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	2.000		R\$	R\$
12	TUBO PB PARA ESGOTO DN150mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	100		R\$	R\$
13	TUBO PB PARA ESGOTO DN200mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE	UN	30		R\$	R\$
14	TUBO PB PARA ESGOTO DN250mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE.	UN	20		R\$	R\$
15	TUBO PB PARA ESGOTO DN300mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	20		R\$	R\$
16	TUBO PB PARA ESGOTO DN350mmX6m, CLASSE 12, COM JUNTA ELÁSTICA, EM PVC NA COR OCRE,	UN	20		R\$	R\$

Lote 05 – Peças em FERRO GALVANIZADO, BRONZE e LATÃO

01	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
02	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
03	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
04	BUCHA DE REDUÇÃO 4X3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	30		R\$	R\$
05	JOELHO 45° DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO, MARCA	UN	50		R\$	R\$
06	JOELHO 45° DE 2", EM FERRO GALVANIZADO, M	UN	50		R\$	R\$
07	JOELHO 45° DE 3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	20		R\$	R\$
08	JOELHO 45° DE 4", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	15		R\$	R\$
09	JOELHO 90° DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
10	JOELHO 90° DE 2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
11	JOELHO 90° DE 3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
12	JOELHO 90° DE 4", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	20		R\$	R\$
13	LUVA DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
14	LUVA DE 2.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
15	LUVA DE 2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	150		R\$	R\$
16	LUVA DE 3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
17	LUVA DE 4", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	30		R\$	R\$
18	LUVA DE REDUÇÃO 2.1/2X2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
19	LUVA DE REDUÇÃO 2X1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
20	LUVA DE REDUÇÃO 3X2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
21	LUVA DE REDUÇÃO 4X3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	20		R\$	R\$
22	LUVA DE UNIÃO DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO	UN	100		R\$	R\$
23	LUVA DE UNIÃO DE 2.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
24	LUVA DE UNIÃO DE 2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
25	LUVA DE UNIÃO DE 3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
26	LUVA DE UNIÃO DE 4", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	20		R\$	R\$
27	NIPLE DE 1.1/2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$
28	NIPLE DE 2", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	100		R\$	R\$

29	NIPLE DE 3", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	50		R\$	R\$
30	NIPLE DE 4", EM FERRO GALVANIZADO,	UN	30		R\$	R\$
31	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA, CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO PN 25, COM SAÍDAS EM ROSCA PADRÃO BSP 1"	UN	100		R\$	R\$
32	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA, CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO PN 25, COM SAÍDAS EM ROSCA PADRÃO BSP 1/2"	UN	100		R\$	R\$
33	REGISTRO DE ESFERA COM ALAVANCA, CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO PN 25, COM SAÍDAS EM ROSCA PADRÃO BSP 3/4"	UN	100		R\$	R\$
34	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2", EM BRONZE,	UN	80		R\$	R\$
35	REGISTRO DE GAVETA DE 2.1/2", EM BRONZE,	UN	30		R\$	R\$
36	REGISTRO DE GAVETA DE 2", EM BRONZE,	UN	100		R\$	R\$
37	REGISTRO DE GAVETA DE 3", EM BRONZE,	UN	50		R\$	R\$
38	REGISTRO DE GAVETA DE 4", EM BRONZE,	UN	20		R\$	R\$
39	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 1.1/2", EM BRONZE,	UN	20		R\$	R\$
40	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 2.1/2", EM BRONZE,	UN	20		R\$	R\$
41	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 2", EM BRONZE,	UN	20		R\$	R\$
42	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 3", EM BRONZE,	UN	30		R\$	R\$
43	VÁLVULA DE FUNDO TIPO MARACA DE 4", EM BRONZE,	UN	20		R\$	R\$
44	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1.1/2", EM BRONZE,	UN	50		R\$	R\$
45	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 2.1/2", EM BRONZE,	UN	20		R\$	R\$
46	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 2", EM BRONZE	UN	100		R\$	R\$
47	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 3", EM BRONZE,	UN	30		R\$	R\$
48	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 4"	UN	20		R\$	R\$

Lote 06 – Peças em FERRO FUNDIDO

01	COLAR DE TOMADA DE 100mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	150		R\$	R\$
02	COLAR DE TOMADA DE 150mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO <u>PN10</u> , COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	150		R\$	R\$
03	COLAR DE TOMADA DE 200mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO <u>PN10</u> , COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	100		R\$	R\$
04	COLAR DE TOMADA DE 250mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO <u>PN10</u> , COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	50		R\$	R\$
05	COLAR DE TOMADA DE 300mmX3/4", EM FERRO FUNDIDO <u>PN10</u> , COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	30		R\$	R\$
06	JUNTA GIBault <u>DN150</u> mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN10</u> , COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	10		R\$	R\$
07	JUNTA GIBault <u>DN400</u> mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN10</u> , COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	3		R\$	R\$
08	REDUÇÃO COM FLANGES <u>DN150</u> X100mm, <u>PN10</u> , EM FERRO FUNDIDO. COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	5		R\$	R\$
09	REDUÇÃO COM FLANGES <u>DN200</u> X100mm, <u>PN10</u> , EM FERRO FUNDIDO. COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	5		R\$	R\$
10	REDUÇÃO COM FLANGES <u>DN200</u> X150mm, <u>PN10</u> , EM FERRO FUNDIDO. COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	UN	5		R\$	R\$

11	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 100mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	30		R\$	R\$
12	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 150mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	30		R\$	R\$
13	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 200mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	10		R\$	R\$
14	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 250mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	10		R\$	R\$
15	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 300mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	5		R\$	R\$
16	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 350mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	2		R\$	R\$
17	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 50/60mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	60		R\$	R\$
18	REGISTRO DE GAVETA CHATO BOLSA/BOLSA, <u>DN</u> 75mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	30		R\$	R\$
19	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, <u>DN</u> 100mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA	UN	30		R\$	R\$
20	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, <u>DN</u> 150mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	30		R\$	R\$
21	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, <u>DN</u> 200mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA	UN	10		R\$	R\$
22	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, <u>DN</u> 250mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	5		R\$	R\$
23	REGISTRO DE GAVETA OVAL COM FLANGES DE OITO FUROS, <u>DN</u> 75mm, EM FERRO FUNDIDO <u>PN</u> 10, COM CABEÇOTE PARA TUBOS PVC PBA CLASSE 12. COM ANÉIS DE BORRACHA,.	UN	10		R\$	R\$
24	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 1.1/2", FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP,	UN	5		R\$	R\$
25	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 2.1/2", FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP	UN	10		R\$	R\$
26	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 2", FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP,	UN	10		R\$	R\$
27	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 3", FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP	UN	10		R\$	R\$
28	VÁLVULA DE PÉ TIPO CEBOLA, DE 4", FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO, COM ROSCA TIPO BSP,	UN	10		R\$	R\$

1.3. Este instrumento não obriga a CAERR a adquirir os produtos nele registrados e nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre as partes, para execução dos fornecimentos propostos será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O material solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da **AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, pela CONTRATADA;
- 3.2. Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo previsto, a mesma deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas na neste instrumento;
- 3.3. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - **CAERR**, no horário das 07:30h às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263 e 2121-2264; e
- 3.4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo o material em questão, até que o mesmo seja descarregado no Almoxarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. Os materiais deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso no mesmo/rótulo/embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12 (doze)** meses, a contar da data da entrega do mesmo. Excetuando-se aqueles cuja sua validade seja por tempo indeterminado e/ou que não se aplique o referido prazo;
- 4.2. Os materiais deverão ser novos e, isentos de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, oxidação ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Permitir o acesso dos funcionários da contratada às dependências da **CAERR**, para a entrega dos materiais;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários contratada;
- 5.3. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento dos materiais;
- 5.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, sempre por intermédio do funcionário designado para este fim;
- 5.5. Através da Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA, receber e estocar o material constante da Nota Fiscal e **AFOS**, devendo na oportunidade atestar o recebimento junto ao Fornecedor;
- 5.6. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o disposto neste instrumento.
- 5.7. Solicitar substituição do material que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o material conforme o estabelecido na proposta, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, INMETRO e demais normas pertinentes ao material em questão;
- 6.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CAERR**;
- 6.4. Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da **CAERR**, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- 6.5. Comunicar ao Almoxarifado da **CAERR** qualquer anormalidade referente ao fornecimento do material, prestando os esclarecimentos julgados necessários com a maior brevidade e clareza possível, sempre por escrito e através de documentação própria para esse fim;
- 6.6. Descarregar o material no Almoxarifado da **CAERR**, de forma a facilitar o recebimento e a conferência do mesmo; e
- 6.7. Substituir o material que apresentar defeito, em até **10 (dez)** dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), Certidão Negativa de Débito (INSS), CND Trabalhista e Termo de Adesão ao Simples Nacional, quando for o caso. Somente após aprovação/atesto do material pelo Almoxarifado e/ou comissão, o mesmo será efetivado no prazo máximo de **30 (trinta)** dias;
- 7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta os dados bancários, bem como: nome do titular, nome e código do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, na qual deverá ser efetivado o crédito após a aceitação do material; e
- 7.3. Fica desde já reservado à **CAERR**, o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação do material, estes não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta dos recursos próprios da **CAERR**, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de **2017**.
- 8.1.1. Natureza da despesa: **202/001**; e
- 8.1.2. Programa: **43010.17122010.001.000**.
- 8.2. Em exercícios futuros, as despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Gerente da Gerência Administrativa - GEA e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado - DCA;

9.2. O Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo Instrumento Contratual, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições. Devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à Contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

9.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a DCA, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

10.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 (§1º do art.12, do decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.2. Pela CAERR:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAERR.

11.3. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

11.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Estado” e em Jornal de Grande Circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAERR, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata;

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens;

11.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAERR adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do Instrumento Contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Advertência por escrito; e

12.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido neste instrumento;

12.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

12.2.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;

12.2.2. Desistência da Contratação; e

12.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

12.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAERR enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.5. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e

12.6. As penalidades estabelecidas poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer Operação financeira.

13.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR;

13.3. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

13.5. O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista, de de 2017.

Danque Esbell da Silva
Presidente

Pelo Fornecedor:

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa.

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF: _____

**ANEXO XII DO PREGÃO SRP 09/2017
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº XXX/2017.****TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA -
CAERR, E A EMPRESA _____ PARA -
AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL HIDRÁULICO,
PARA SUPRIR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO,
(PROCESSO Nº089/2017).**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DANQUE ESBELL DA SILVA**, RG nº 87.102 SSP-RR, CPF nº 323.234.922-68, em conjunto com Senhor Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, o Sr. **EVANDRO ANDRADE DOS SANTOS**, RG XXXXX SSP-RR, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo sr, _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº _____, e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 7892** de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição EVENTUAL de MATERIAL HIDRÁULICO, para suprir o estoque do Almojarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando promover a qualidade de vida e a saúde da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital pregão SRP nº 09/2017 – CAERR;
- c) Ata de Registro de Preços;
- d) Proposta de preços da contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos materiais, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão à conta dos recursos próprios da CAERR, consignados no Orçamento da Companhia para o exercício de 2017.

4.1.1. Natureza da despesa: 202/001; e

4.1.2. Programa: 43010.17122010.001.000.

4.2. Em exercícios futuros, as despesas com as aquisições dos materiais correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza;

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O material solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da AFOS – Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, pela contratada;

5.2. Em caso de imprevistos por parte da contratada, que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo previsto, a mesma deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Companhia, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO;

5.3. O material deverá ser entregue no Almojarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, no horário das 07:30h às 13:00h, sito à Rua Melvin Jones nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista-RR, Telefone (95) 2121-2263 e 2121-2264; e

5.4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes ao transporte e desembarque - logística em geral, envolvendo o material em questão, até que o mesmo seja descarregado no Almojarifado desta Companhia e tenha seu devido recebimento efetivado.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO PRODUTO

6.1. Os materiais deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso no mesmo/rótulo/embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12 (doze)** meses, a contar da data da entrega do mesmo. Excetuando-se aqueles cuja sua validade seja por tempo indeterminado e/ou que não se aplique o referido prazo.

6.2. Os materiais deverão ser novos e, isentos de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, oxidação ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do CONTRATO a ser celebrada entre as partes, para execução dos fornecimentos propostos será de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), Certidão Negativa de Débito (INSS), CND Trabalhista e Termo de Adesão ao Simples Nacional, quando for o caso. Somente após aprovação/atesto do material pelo Almoxarifado e/ou comissão, o mesmo será efetivado no prazo máximo de **30 (trinta)** dias;

8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta os dados bancários, bem como: nome do titular, nome e código do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, na qual deverá ser efetivado o crédito após a aceitação do material; e

8.3. Fica desde já reservado à **CAERR**, o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação do material, estes não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do Gerente da Gerência Administrativa - GEA e, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado - DCA;

9.2. O Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo Instrumento Contratual, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições. Devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à Contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

9.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a DCA, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o material conforme o estabelecido nos itens **3, 8 e 9** do presente Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, INMETRO e demais normas pertinentes ao material em questão;

10.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CAERR**;

10.3. Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da **CAERR**, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;

10.4. Comunicar ao Almoxarifado da **CAERR** qualquer anormalidade referente ao fornecimento do material, prestando os esclarecimentos julgados necessários com a maior brevidade e clareza possível, sempre por escrito e através de documentação própria para esse fim;

10.5. Descarregar o material no Almoxarifado da **CAERR**, de forma a facilitar o recebimento e a conferência do mesmo; e

10.6. Substituir o material que apresentar defeito, em até **10 (dez)** dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Permitir o acesso dos funcionários da contratada às dependências da **CAERR**, para a entrega dos materiais;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada;

11.3. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento dos materiais;

11.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, sempre por intermédio do funcionário designado para este fim;

11.5. Através da Divisão de Compras e Almoxarifado – DCA, receber e estocar o material constante da Nota Fiscal e **AFOS**, devendo na oportunidade atestar o recebimento junto ao Fornecedor;

11.6. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o disposto deste instrumento;

11.7. Solicitar substituição do material que apresentar defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do Instrumento Contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Advertência por escrito; e

12.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido neste instrumento;

12.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação não realizado, no caso de:

12.2.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, a partir da assinatura do mesmo;

12.2.2. Desistência da Contratação; e

12.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

12.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAERR enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.5. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE; e

12.6. As penalidades estabelecidas poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Contratação, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. À CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo descontar dos créditos eventualmente existentes, toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente contrato;

16.2. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material licitado, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente de 10% (dez por cento) do preço total ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo promover unilateralmente a extinção antecipada do Termo Contratual, desde que se configurem quaisquer hipóteses elencadas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, _____ de _____ de 2017.

DANQUE ESBELL DA SILVA
Presidente/CAERR

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Diretor Administrativo e Financeiro – DAF/CAERR

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____CPF n. _____
2. _____CPF n. _____